



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.014, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.055,00 no Orçamento do Município com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 34.055,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e cinco reais) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.
3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (812) (1090).....R\$ 110,34
26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (816) (1090).....R\$ 10.944,66
10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.
08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (9049) (1201).....R\$ 23.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R\$ 11.055,00 (onze mil e cinquenta e cinco reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado ao FEP e R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado à Proteção Social Básica - PSB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 25 de outubro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio